



Boletim de Serviço

Universidade Federal da Integração Latino-Americana



ANO

VIII

Nº

307

DATA DE PUBLICAÇÃO

24 de novembro de 2017

PORTARIA UNILA Nº 1213, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando Eletrônico nº 494/2017 – PRPGG – e o que consta no processo nº 23422.010799/2017-33

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 23 de novembro de 2017, a Portaria UNILA Nº 1216, de 8 de setembro de 2016, a qual designou membros para compor a Comissão Superior de Pesquisa – COSUP/UNILA, representando a Comissão Acadêmica de Pesquisa do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política – ILAESP, publicada no Boletim de Serviço nº 224, de 9 de setembro de 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 1214, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução CONSUN nº 1/2015 e o que consta no Processo 23422.005432/2015-36,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral Local da Editora da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (EDUNILA).

Art. 2º A comissão deverá conduzir os processos eleitorais de consulta à comunidade universitária para escolha do representante técnico-administrativo em educação da UNILA para integrar o Conselho Editorial da EDUNILA conforme prevê o Regimento Interno da Editora Universitária, publicado no Boletim de Serviços nº 138, de 6 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro:

I NELSON FIGUEIRA SOBRINHO, Editor de Publicações, SIAPE 2172674, presidente;

II NEWTON CAMARGO DA SILVA CRUZ, Assistente em Administração, SIAPE 1691415, membro titular;

III FERNANDA PEREIRA, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 282880, membro titular;

IV DIEGO SOARES ALVES, Administrador, SIAPE 1059323, membro suplente.

Art. 4º A esta Comissão Eleitoral compete o planejamento, a organização, a execução e a divulgação de resultados dos processos eleitorais previstos nesta Portaria.

Art. 5º A Comissão Eleitoral tem o prazo de trinta dias, prorrogáveis por igual período, para finalizar os trabalhos e apresentar parecer.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 1215, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando

a Portaria UNILA nº 328/2016, art. 3º, inciso II, e o Memorando Eletrônico nº 233/2017 – ILACVN,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ALEXANDRE VOGLIOTTI, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1959406, para, em substituição à servidora ELAINE DELLA GIUSTINA SOARES, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1660112, exercer o encargo de Professor-Encarregado responsável pela Coordenação da Área de Biologia, na qualidade de titular, no âmbito do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza – ILACVN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de novembro de 2017.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 1216, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 143 da Lei nº 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria UNILA Nº 110/2017, de 17 de março de 2017, publicada no Boletim de Serviço Nº 253, em 17 de março de 2017, e reconduzida pela Portaria UNILA Nº 995/2017, de 25 de setembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço Nº 292 de 27 de setembro de 2017, com vistas a apurar os fatos descritos no Processo nº 23422.009207/2015-79, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que, porventura, venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 1217, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 143 da Lei nº 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar pelo Rito Sumário, designada através da Portaria UNILA Nº 1106/2017, de 24 de outubro de 2017, com vistas a apurar os fatos descritos no Processo nº 23422.000907/2017-60, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que, porventura, venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA PROGEPE Nº 1.371, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-

AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 1.040/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o art. 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o inciso I do Art. 30 da Lei nº 12.772/2012, o Decreto nº 5.707/2006, a Resolução CONSUN nº 008/2014 e o que consta no processo 23422.010291/2017-35,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento no país, para realização de Pós-Graduação Stricto Sensu, nível Doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Letras (Língua Espanhola e Literatura Espanhola e Hispano-Americana), à servidora LARISSA FOSTINONE LOCOSELLI, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2210724, pelo período de 04 de fevereiro de 2018 a 28 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAIZ KEIKO KAWAHARA

PORTARIA PROGEPE Nº 1.372, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 1.040/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o art. 87 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto nº 5.707/2006, a Resolução CONSUN nº 016/2014 e o que consta no processo 23422.012593/2017-48,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para capacitação, para realização do curso "Atualização Jurídica – Improbidade Administrativa – Agentes Públicos", à servidora NOELLE MARIANA SANTOS ARAUJO FRITZEN, Auditora, SIAPE 1951564, pelo período de 19 de fevereiro a 19 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAIZ KEIKO KAWAHARA

PORTARIA PROGEPE Nº 1.373, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 1.040/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o art. 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o inciso I do Art. 30 da Lei nº 12.772/2012, o Decreto nº 5.707/2006, a Resolução CONSUN nº 008/2014 e o que consta no processo 23422.012585/2017-00,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento no país, para realização de Pós-Graduação Stricto Sensu, nível Doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Cinema e Audiovisual, à servidora FRANCIELI REBELATTO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1999946, pelo período de 1º de março de 2018 a 1º de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAIZ KEIKO KAWAHARA

PORTARIA PROGEPE Nº 1.374, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 1.040/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o art. 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o inciso I do Art. 30 da Lei nº 12.772/2012, o Decreto nº 5.707/2006, a Resolução CONSUN nº 008/2014 e o que consta no processo 23422.005934/2017-29,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento no país, para realização de Pós-Doutorado na Pontifícia Universidade Católica-PUC Rio de Janeiro, ao servidor FABIO BORGES, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2885472, no período de 1º de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAIZ KEIKO KAWAHARA

PORTARIA PROGEPE Nº 1.375, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 1.040/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.011412/2017-66,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor ALVARO JOSE TRENTINI, Assistente em Administração, SIAPE 2160781, nível de Classificação D, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 14 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAIZ KEIKO KAWAHARA

PORTARIA PROGEPE Nº 1.376, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 1.040/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.011987/2017-89,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor JACKSON MARCELO FELIPE RITA, Editor de Imagens, SIAPE 2200941, nível de Classificação D, do nível de capacitação I para o nível II, a partir de 27 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAIZ KEIKO KAWAHARA

PORTARIA PROGEPE Nº 1.377, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 1.040/2017, tendo em vista a delegação

de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.013592/2017-11,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor VALDIR FOLIATTI JUNIOR, Assistente em Administração, SIAPE 2143002, nível de Classificação D, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 31 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAIZ KEIKO KAWAHARA

PORTARIA PROGEPE Nº 1.378, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 1.040/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.011210/2017-14,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora DEISE BAUMGRATZ, Assistente em Administração, SIAPE 2148975, nível de Classificação D, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 11 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAIZ KEIKO KAWAHARA

PORTARIA PROGEPE Nº 1.379, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 1.040/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.011817/2017-02,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor EDNO BERNARDES DA ROCHA, Assistente em Administração, SIAPE 2141358, nível de Classificação D, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 25 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAIZ KEIKO KAWAHARA

PORTARIA PROGEPE Nº 1.380, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 1.040/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo

23422.011254/2017-44,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora DENISE SAYURI ODA NAMPO, Assistente em Administração, SIAPE 1995553, nível de Classificação D, do nível de capacitação III para o nível IV, a partir de 11 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAIZ KEIKO KAWAHARA

PORTARIA PROGEPE Nº 1.381, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 1.040/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.013928/2017-45,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora PAULA VIVAS TEIXEIRA, Relações Públicas, SIAPE 2143826, nível de Classificação E, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 08 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAIZ KEIKO KAWAHARA

PORTARIA PROGEPE Nº 1.382, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 1.040/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.011319/2017-51,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor NILSON CARLOS VIEIRA JUNIOR, Bibliotecário-Documentalista, SIAPE 2146682, nível de Classificação E, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 13 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAIZ KEIKO KAWAHARA

PORTARIA PROGEPE Nº 1.383, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 1.040/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.012789/2017-32,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora FRANCIELLE AMARAL DA SILVA MESQUITA,

Bibliotecária-Documentalista, SIAPE 2141353, nível de Classificação E, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 17 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAIZ KEIKO KAWAHARA

PORTARIA PROGEPE Nº 1.384, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 1.040/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.007151/2017-80,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora DANIELA JAQUELINE DE ALMEIDA QUARESMA, Assistente em Administração, SIAPE 2129208, nível de Classificação D, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 22 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAIZ KEIKO KAWAHARA

PORTARIA PROGEPE Nº 1.385, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 1.040/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.012156/2017-24,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora D JULY FRANCIELLY BRITO, Assistente em Administração, SIAPE 2162827, nível de Classificação D, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 05 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAIZ KEIKO KAWAHARA

PORTARIA PROGEPE Nº 1.386, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 1.040/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.012511/2017-65,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor OTAVIO AUGUSTO BARBOSA, Assistente em Administração, SIAPE 2160090, nível de Classificação D, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 13 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

LAIZ KEIKO KAWAHARA

PORTARIA PROGEPE Nº 1.387, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 1.040/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.012654/2017-77,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor GIOVAIME ORSO VIEIRA, Assistente em Administração, SIAPE 2168571, nível de Classificação D, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 16 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAIZ KEIKO KAWAHARA

PORTARIA PROGEPE Nº 1.388, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 1.040/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.011702/2017-18,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora ANA LUISA TELES MACIEL, Assistente em Administração, SIAPE 2172536, nível de Classificação D, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 16 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAIZ KEIKO KAWAHARA

PORTARIA PROGEPE Nº 1.389, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 1.040/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.013017/2017-18,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora NICOLE SAYUMI DIER, Assistente em Administração, SIAPE 2168516, nível de Classificação D, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 12 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAIZ KEIKO KAWAHARA

PORTARIA PROGEPE Nº 1.390, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 1.040/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.012852/2017-31,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora CARLA BETTIN PIRES, Técnica de Laboratório/Área, SIAPE 2151923, nível de Classificação D, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 13 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAIZ KEIKO KAWAHARA

PORTARIA PROGEPE Nº 1.391, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 1.040/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.012024/2017-01,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor LUCIANO DUTRA MIGUEL, Produtor Cultural, SIAPE 2150102, nível de Classificação E, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 11 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAIZ KEIKO KAWAHARA

PORTARIA PROGEPE Nº 1.392, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 1.040/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.011610/2017-20,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor ROSANGELO JERONIMO DA COSTA DUARTE, Engenheiro de Segurança do Trabalho, SIAPE 2173027, nível de Classificação E, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 24 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAIZ KEIKO KAWAHARA

PORTARIA PROGEPE Nº 1.393, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 1.040/2017, tendo em vista a delegação

de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.013387/2017-55,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor JOAO BATISTA DURGANTE COLPO, Engenheiro/Área, SIAPE 2147226, nível de Classificação E, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 26 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAIZ KEIKO KAWAHARA

PORTARIA PROGEPE Nº 1.394, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 1.040/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o inciso I do art. 36 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo 23422.014482/2017-76,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, de ofício, o servidor SANDRO CONRADO JUNIOR, Assistente em Administração, SIAPE 2140810, do Departamento de Estrutura e Serviços para o Departamento de Comunicação Institucional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAIZ KEIKO KAWAHARA

PORTARIA PROGEPE Nº 1.395, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 1.040/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o inciso II do art. 36 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo 23422.014482/2017-76,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, a servidora KARYNGE CARNEGIE DIAS BACELAR RODRIGUES, Assistente em Administração, SIAPE 2140018, da Seção de Acompanhamento e Desempenho de Carreiras para a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, a partir de 01 de dezembro de 2017.

Art. 2º Remover, a pedido, a servidora MAGNA ROSANE GONÇALVES DE GONÇALVES, Assistente em Administração, SIAPE 2139717, do Departamento de Comunicação Institucional para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAIZ KEIKO KAWAHARA

PORTARIA PROGEPE Nº 1.396, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 1.040/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08

de junho de 2016, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, a Portaria UNILA nº 834/2013 e o que consta no processo 23422.005146/2017-32,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora DANIELLE MICHELLE MOURA DE ARAUJO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1854053, Classe C, com a denominação de Adjunto, do Nível 03 para o Nível 04, a partir de 11 de março de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAIZ KEIKO KAWAHARA

PORTARIA PROGEPE Nº 1.397, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 1.040/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, a Portaria UNILA nº 834/2013 e o que consta no processo 23422.008228/2017-39,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor GREGORIO PEREZ DE OBANOS ROMERO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2202909, Classe A, com a denominação de Assistente A, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 10 de março de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAIZ KEIKO KAWAHARA

PORTARIA PROGEPE Nº 1.398, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 1.040/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 8839,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora EDILAINE LOVATTO DONATO, Secretária Executiva, SIAPE 1828796, como substituta do titular do cargo de Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura, código CD-2.

Art. 2º Revogar a Portaria Progepe nº 065/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 245, de 20 de janeiro de 2017, que designou o servidor EDUARDO DE PINTOR, Economista, SIAPE 2140452, como substituto do titular do cargo de Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura, código CD-2.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAIZ KEIKO KAWAHARA

PORTARIA PROGEPE Nº 1.399, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 1.040/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08

de junho de 2016, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.014029/2017-60,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 09 de novembro de 2017, à servidora JESSICA MAIARA DE SOUZA NOGUEIRA, Assistente em Administração, SIAPE 2146161, correspondente ao curso superior de Tecnologia em Gestão Pública, por ter relação direta com o ambiente organizacional a que pertence a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAIZ KEIKO KAWAHARA

PORTARIA PROGEPE Nº 1.400, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 1.040/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.013391/2017-13,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 30% (trinta por cento), a partir de 27 de outubro de 2017, à servidora GISELI HIROMI VERONEZE MATSUOKA FISCHER DA PENHA, Assistente em Administração, SIAPE 2139053, correspondente ao Curso de Pós-Graduação em Gestão Pública – nível de Especialização, por ter relação direta com o ambiente organizacional a que pertence a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAIZ KEIKO KAWAHARA

PORTARIA PROGEPE Nº 1.401, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 1.040/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.012855/2017-14,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento), a partir de 18 de outubro de 2017, ao servidor CELSO GARCIA PAULA JUNIOR, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 2421843, correspondente ao Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em Sociedade, Cultura e Fronteiras – nível de Mestrado, por ter relação direta com o ambiente organizacional a que pertence o servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAIZ KEIKO KAWAHARA

PORTARIA PROAGI Nº 193, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA, no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227 de 23/09/2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a fiscalização referente ao Convênio Financeiro 119/2017-FA, celebrado com a Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná (FA), CNPJ 03.579.617/0001-00, que tem como objeto a transferência de recursos financeiros para implementação do projeto contemplado para o “Programa de Apoio Institucional para organização e participação em eventos Técnico-Científicos”, em conformidade ao Processo Administrativo UNILA n.º 23422.010988/2017-14:

I. FISCAL DE CONVÊNIO: Titular: LICIANE ROLING, Assistente em Administração, SIAPE 2142855. Substituto: JONATAS FILIPE RODRIGUES GERKE, Assistente em Administração, SIAPE 2138667.

Art. 2º As atribuições dos nomeados consistem em realizar o acompanhamento e fiscalização da execução do convênio conforme previsto no Termo e nos Planos de Trabalho, zelando pelo fiel cumprimento de todas as etapas; verificar a execução, de acordo com as especificações, planejamento e cronograma; acompanhar as aquisições, serviços prestados e processos de pagamento; solicitar Termos Aditivos, e acompanhar a apresentação da prestação de contas dos recursos utilizados na execução do convênio.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA

PORTARIA PROGRAD-UNILA Nº. 059/2017, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria UNILA Nº 394/2017, de 30 de junho de 2017, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA Nº 042/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os representantes discentes no Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do Programa de Educação Tutorial (PET) na Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designados pela Portaria PROGRAD-UNILA Nº 007/2017.

Art. 2º Os representantes discentes serão representados no CLAA pelos membros abaixo:

PEDRO IAGO BARROS ROCHA, Discente, Matrícula 2016101000513498, titular – representante dos discentes integrantes do PET;

DALILA PRADO RODRIGUES GONÇALVES, Discente, Matrícula 2017201140200570, suplente – representante dos discentes integrantes do PET.

Art. 3º O mandato destes membros terá vigência até 15

de março de 2019.

Foz do Iguaçu, 21 de novembro de 2017.

LÚCIO FLÁVIO GROSS FREITAS

EDITAL PROGRAD nº. 145/2017, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 394 de 30 de junho de 2017, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 042 de 25 de janeiro de 2017, nos termos da legislação,

RESOLVE

Tornar público o presente Edital de Chamada Pública que estabelece prazos e o procedimento para o credenciamento de Agentes de Integração de Estágio, com a finalidade de viabilizar a concessão de estágios para os discentes regularmente matriculados nos cursos da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, nos termos da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008 e Resolução COSUEN nº 15/2015.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão se credenciar por meio da presente chamada pública, instituições de caráter idôneo, pública ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que ofereçam serviços auxiliares na intermediação junto a organizações concedentes de estágio, visando a concessão de estágio para os estudantes regularmente matriculados nos cursos da UNILA, de acordo com o estabelecido no Projeto Pedagógico de cada curso.

1.2 As despesas relativas à participação nesta Chamada Pública, se houver, serão de responsabilidade do interessado, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Administração Pública.

1.3 Este Edital não contempla o desembolso de recursos por parte da UNILA.

1.4 Os cursos de graduação existentes na UNILA e a modalidade de estágio adotado para cada um encontram-se listados no Anexo I deste Edital.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1 O agente de integração deverá apresentar formulário devidamente preenchido e assinado para o credenciamento (Anexo II deste Edital).

2.2 O formulário para o credenciamento deverá ser enviado pelo e-mail prograd.deac@unila.edu.br ou apresentado pessoalmente, no endereço Avenida Silvío Américo Sasdelli, nº 1842 - Edifício Comercial Lorivo, Bairro Vila A, Foz do Iguaçu – Paraná.

2.3 Para os casos de entrega presencial do formulário de credenciamento, o agente de integração deverá agendar previamente um horário junto à Divisão de Estágio e Atividades Complementares pelo telefone (45) 3529-2112.

2.4 O credenciamento implica no conhecimento do presente Edital e aceitação das normas e prazo nele contida.

3. DO PRAZO PARA O CREDENCIAMENTO

3.1 Esta Chamada Pública se dá em processo de fluxo contínuo e terá validade de 60 (sessenta) meses a partir da sua publicação.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

4.1 Como condição para habilitação o interessado credenciado deverá apresentar a seguinte documentação:

4.1.1 Possuir credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, nos níveis de I a IV.

4.1.2 O interessado que não estiver cadastrado no SICAF deverá apresentar documentação relativa à Habilitação Jurídica:

4.1.2.1 Cópia autenticada do estatuto, contrato social ou documento equivalente;

4.1.2.2 Cópia autenticada de identificação do responsável da concedente;

4.1.2.3 Cópia autenticada de documentos que habilitem o procurador a representar a interessada, quando esta não for apresentada por seu representante legal;

4.2 Maiores informações a respeito do cadastro SICAF estão disponíveis no endereço www.unila.edu.br/sicaf.

4.3 Os interessados deverão manter a documentação relativa à Regularidade Fiscal e trabalhista válida.

4.3.1 Na ocasião da UNILA não lograr êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o interessado será convocado a encaminhar documento

válido que comprove o atendimento ao requisito.

4.3.2 Na hipótese de irregularidades, o interessado deverá regularizar a sua situação perante o órgão responsável no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de desclassificação.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O critério para a elegibilidade do Agente de Integração e posterior contratação é a apresentação de todos os documentos elencados no item 4 do presente Edital.

5.2 A avaliação da documentação habilitatória do interessado e providências quanto à eventual contratação ocorrerá por até 30 (trinta) dias a contar a data de aceite da inscrição no presente processo de credenciamento.

5.3 Após a divulgação do resultado, que será feita por e-mail, o mesmo poderá entrar com recurso por até 05 (cinco) dias úteis, por meio do e-mail citado no item 2.2 deste edital.

5.3.1 Havendo manifestação de recurso, caberá a Divisão de Estágios e Atividades Complementares verificar a tempestividade, o mérito da motivação e as razões do recurso impetrado para decidir se admite ou não sua procedência no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

5.3.2 O recurso será submetido à análise da instância superior, sendo esta a Pró-Reitoria de Graduação como a última instância recursal para julgamento dos recursos, devendo a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do recurso pela autoridade.

5.4 Não há limite quanto ao número de instituições a serem selecionadas.

6. DA DESCLASSIFICAÇÃO

6.1 Será desclassificado o agente de integração que não apresentar a documentação exigida pelo presente Edital.

6.2 A ocorrência de desclassificação não impede novas submissões.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os interessados habilitados serão convocados para assinar o Termo de Contrato (Anexo III deste Edital) e o prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses contados de sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por até 60 (sessenta) meses, em consonância com o disposto no inciso II, art. 57 da Lei 8666/93.

7.1.1 O agente interessado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

7.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura da Contratada, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.1.3 A minuta do Termo de Contrato encontra-se no Anexo III a este edital de convocação.

7.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e anexos que visem a correção e aperfeiçoamento do processo de credenciamento.

8.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.3 O acompanhamento do processo de credenciamento é de responsabilidade do candidato.

8.4 A UNILA, por intermédio da Divisão de Estágios e Atividades Complementares/PROGRAD, resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a Administração Pública.

Lúcio Flávio Gross Freitas

ANEXO I

CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNILA

Administração Pública e Políticas Públicas (Bacharelado) - Estágio não-obrigatório
 Antropologia – Diversidade Cultural Latino-Americana (Bacharelado) – Estágio não-obrigatório
 Arquitetura e Urbanismo (Bacharelado) - Estágio obrigatório e não-obrigatório
 Biotecnologia (Bacharelado) - Estágio obrigatório e não-obrigatório
 Ciência Política e Sociologia – Sociedade, Estado e Política na América Latina (Bacharelado) - Estágio não-obrigatório
 Ciências Biológicas – Ecologia e Biodiversidade (Bacharelado) - Estágio obrigatório e não-obrigatório
 Ciências da Natureza – Biologia, Física e Química (Licenciatura) - Estágio obrigatório e não-obrigatório
 Ciências Econômicas – Economia, Integração e Desenvolvimento (Bacharelado) - Estágio não-obrigatório
 Cinema e Audiovisual (Bacharelado) - Estágio não-obrigatório

Desenvolvimento Rural e Segurança Alimentar (Bacharelado) - Estágio não-obrigatório
 Engenharia Civil de Infraestrutura (Bacharelado) - Estágio obrigatório e não-obrigatório
 Engenharia de Energias (Bacharelado) - Estágio obrigatório e não-obrigatório
 Engenharia de Materiais (Bacharelado) - Estágio obrigatório e não-obrigatório
 Engenharia Física (Bacharelado) - Estágio obrigatório e não-obrigatório
 Engenharia Química (Bacharelado) - Estágio obrigatório e não-obrigatório
 Filosofia (Licenciatura) - Estágio obrigatório e não-obrigatório
 Geografia (Bacharelado) - Estágio não-obrigatório
 Geografia (Licenciatura) - Estágio obrigatório e não-obrigatório
 História - América Latina (Bacharelado) - Estágio não-obrigatório
 História (Licenciatura) - Estágio obrigatório e não-obrigatório
 Letras – Artes e Mediação Cultural (Bacharelado) - Estágio não-obrigatório
 Letras – Espanhol e Português como Línguas Estrangeiras (Licenciatura) - Estágio obrigatório e não-obrigatório
 Matemática (Licenciatura) - Estágio obrigatório e não-obrigatório
 Medicina (Bacharelado) - Estágio obrigatório e não-obrigatório
 Música (Bacharelado) - Estágio não-obrigatório
 Química (Licenciatura) - Estágio obrigatório e não-obrigatório
 Relações Internacionais e Integração (Bacharelado) - Estágio não-obrigatório
 Saúde Coletiva (Bacharelado) - Estágio obrigatório e não-obrigatório
 Serviço Social (Bacharelado) - Estágio obrigatório e não-obrigatório

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA CREDENCIAMENTO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO		
Razão Social/ Pessoa Física:		
Nome Fantasia:		
CNPJ/CPF nº:	Ramo de atividade:	Telefone:
Endereço completo (inclusive cep):		Cidade/UF:
Nome do Representante Legal da Empresa/Instituição:		
Cargo/Função:	RG nº:	Órgão emissor/ UF do RG:
CPF nº:	Telefone:	email:
<input type="checkbox"/> Declaro que temos endereço eletrônico pelo o qual os estudantes da UNILA poderão consultar vagas de estágio oferecidas pelas instituições credenciadas, pelo endereço eletrônico abaixo: _____		
<input type="checkbox"/> Declaro que possuo cadastro no Sistema de Cadastro de Fornecedor do Governo Federal – SICAF OU Declaro que entregarei, para fins de habilitação para contratação cópia autenticada do estatuto, contrato social ou documento equivalente, cópia autenticada de identificação do responsável da concedente, cópia autenticada de documentos que habilitem o procurador a representar a interessada, quando esta não for apresentada por seu representante legal, dentre outros documentos necessários previstos na Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais.		
<input type="checkbox"/> Declaro que não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.		
Declaro para fins de cumprimento do Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/1993, sob as penas da Lei, que, até a presente data inexistente qualquer fato impeditivo para habilitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.		
Nome do responsável pelo fornecimento das informações: _____		
Assinatura		

_____, ____ de ____ de 20____.

ANEXO III

CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA E

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), sediada à Av. Silvío Américo Sasdelli, nº. 1.842, Vila A, Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.866-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.806.275/0001-33, neste ato representado pelo Sr. GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA, Reitor *Pro tempore*, nomeado pela Portaria MEC nº. 722, de 08 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 09 de junho de 2017, inscrito no CPF nº. 801.252.800-25, portador da Carteira de Identidade nº. 105744805-1, expedida pela SSP/RS, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa, inscrita no CNPJ nº., sediada à, nº., bairro, Município de, Estado de, telefone, correio eletrônico, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº. e do CPF nº., tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 23422.00xxx/201x-1x, resolvem de comum acordo celebrar o presente CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO DE ESTÁGIO, sujeitando-se a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e. no que couber, à Lei nº. 11.788, de 25 de Setembro de 2008, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO I – OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviço de intermediação de estágios obrigatórios e não-obrigatórios pela CONTRATADA, aos discentes regularmente matriculados na UNILA.

Parágrafo primeiro – Considera-se obrigatório o estágio definido como tal no projeto pedagógico do curso, cuja carga horária seja requisito previsto curricularmente para aprovação e obtenção de diploma.

Parágrafo segundo – O estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso.

Parágrafo terceiro – O estágio deve possibilitar ao estudante a aquisição de experiência e desenvolvimento de atividades práticas relacionadas com seu curso, proporcionando-lhe o aperfeiçoamento nas áreas técnica, cultural, científica e de relacionamento humano de forma a complementar seu processo de ensino-aprendizagem.

CAPÍTULO II – DO TERMO DE COMPROMISSO

CLÁUSULA SEGUNDA – A intermediação de estágio dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre a Concedente e o discente da UNILA, doravante denominado ESTAGIÁRIO, com a interveniência obrigatória da UNILA, cujos termos deverão ser estabelecidos em conformidade com o disposto no presente instrumento, na legislação e demais normas vigentes.

Parágrafo único – Para alcançar o objetivo ora pactuado, todos os partícipes, conjuntamente, elaborarão o Plano de Atividades do Estagiário, estabelecido pela legislação vigente, a ser cumprido em conformidade com as especificações do curso, o qual deverá acompanhar o Termo de Compromisso.

CAPÍTULO III – DOS COMPROMISSOS

CLÁUSULA TERCEIRA – Para a execução do presente instrumento, caberá:

À UNILA:

- solicitar a CONTRATADA as oportunidades de estágios e o quantitativo de vagas relacionadas a cada semestre;
- divulgar, no âmbito interno, as oportunidades de estágios e as quantidades de vagas ofertadas pela CONTRATADA;
- encaminhar à CONTRATADA a relação de estudantes candidatos ao estágio, bem como cópia dos respectivos comprovantes de matrícula, histórico escolar e cópia da apólice de seguro, em caso de estágio obrigatório;
- prestar informações relativas ao currículo e à carga horária dos cursos de graduação;
- coordenar as ações relativas ao estágio;
- orientar e avaliar as atividades internas ao estágio, desenvolvidas pelo ESTAGIÁRIO, por meio do professor, indicado pela UNILA, para atuar como orientador;
- celebrar Termo de Compromisso com o ESTAGIÁRIO ou, conforme o caso, com seu representante, quando aquele for relativamente incapaz, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
- em caso de estágio obrigatório, contratar em favor do estagiário, observando as regras da Lei 8.666/93, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com os valores de mercado, conforme o estabelecido no Termo de Compromisso;
- exigir do ESTAGIÁRIO a apresentação periódica, em prazo não superior a 06 (seis) meses, do relatório de

atividades;

j) zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

k) elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estagiários de seus alunos;

m) comunicar à Concedente o início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares e/ou acadêmicas;

l) comunicar às partes envolvidas, de imediato e por escrito, o desligamento do ESTAGIÁRIO de seu curso;

m) manter a CONTRATADA informada sobre cursos e seminários ou outras atividades extracurriculares oferecidas pela UNILA, ou sobre eventos em que esta participe como convidada, quando ligados à área de atuação do estagiário.

A CONTRATADA:

a) informar à UNILA acerca das oportunidades de estágios e o quantitativo de vagas ofertadas;

b) solicitar a indicação de candidatos, o curso ou a área de atuação ou formação de conhecimento;

c) promover a seleção dos estudantes, nos termos e critérios próprios, às vagas de estágio disponíveis;

d) encaminhar a celebração de Termo de Compromisso com a UNILA e o ESTAGIÁRIO, zelando por seu cumprimento;

e) avaliar as instalações das partes Concedentes de Estágio e sua adequação à formação profissional do estudante;

f) fiscalizar a indicação de funcionário do quadro de pessoal do Concedente de Estágio, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do ESTAGIÁRIO, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estudantes, simultaneamente;

g) permitir o início das atividades de estágio somente após a assinatura do Termo de Compromisso pelos partícipes e responsável legal do ESTAGIÁRIO, no caso deste ser relativamente incapaz;

h) fiscalizar o Concedente de Estágio quanto disponibilização ao ESTAGIÁRIO das oportunidades e condições para vivenciar o aprendizado e adquirir experiências práticas na linha de sua formação;

i) exigir do ESTAGIÁRIO a execução das atividades programadas;

j) encaminhar à UNILA, com periodicidade máxima de 06 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao ESTAGIÁRIO;

k) respeitar a carga horária do estágio;

l) manter à disposição da fiscalização todos os documentos comprobatórios da relação institucional de estágio;

m) fiscalizar o Concedente de Estágio quanto ao atendimento de todas as normas legais concernentes à segurança e medicina do trabalho;

n) comunicar à UNILA, imediatamente por escrito, os casos de prorrogação e rescisões de quaisquer termos do compromisso;

o) Providenciar, no caso de estágios não-obrigatórios, a contratação de seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários e informar o número de apólice e nome da companhia seguradora no termo de compromisso, a ser firmado entre o agente de integração e o estagiário.

CAPÍTULO IV – DA JORNADA DE ATIVIDADES

CLÁUSULA QUARTA – A jornada de atividades do estágio deverá ser fixada em período compatível com o horário escolar do ESTAGIÁRIO, salvo se realizado no período de férias escolares, desde que estabelecido no Termo de Compromisso, de comum acordo entre o ESTAGIÁRIO e demais partícipes.

Parágrafo único: a carga horária da jornada de atividades de estágio deverá ser definida expressamente no Termo de Compromisso, e poderá ser alterada, caso não prejudique o horário escolar do ESTAGIÁRIO, nos termos da legislação e demais normas vigentes e de acordo com a conveniência das partes.

CAPÍTULO V – DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

CLÁUSULA QUINTA – O estágio será realizado por prazo determinado, devendo constar no Termo de Compromisso o período de sua duração, a data de seu início e término, não podendo ser superior a 02 (dois) anos na Concedente de Estágio, salvo quando se tratar de estudante portador de deficiência.

CAPÍTULO VI – DA BOLSA DE ESTÁGIO

CLÁUSULA SEXTA – A Concedente de Estágio poderá ou não conceder ao ESTAGIÁRIO, mensalmente, um auxílio financeiro, a título de bolsa, no valor a ser acordado e explicitado no Termo de Compromisso.

Parágrafo único: fica a critério exclusivo da Concedente o estabelecimento de uma bolsa ou outra forma de contraprestação ao ESTAGIÁRIO no caso dos estágios obrigatórios. É obrigatória a concessão de bolsa, bem como a de auxílio-transporte, nos casos de estágios não obrigatórios, para que o ESTAGIÁRIO possa cobrir suas despesas; nestes casos, o pagamento será feito diretamente ao ESTAGIÁRIO.

CAPÍTULO VII – DO SEGURO

CLÁUSULA SÉTIMA – Para a realização do estágio obrigatório, caberá à UNILA o ônus e a responsabilidade de providenciar a contratação e manutenção de seguro de acidentes pessoais, de

caráter obrigatório, em favor de ESTAGIÁRIO, devendo constar no Termo de Compromisso o número da apólice de Seguro e a Razão Social da Seguradora. Nos estágios não obrigatórios é de responsabilidade da CONTRATADA a contratação e manutenção de seguro de acidentes pessoais, de caráter obrigatório, em favor do ESTAGIÁRIO.

CAPÍTULO VIII – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

CLÁUSULA OITAVA – Nos termos da legislação vigente, o estágio objeto do presente instrumento não gera vínculo empregatício de qualquer natureza entre o ESTAGIÁRIO, a CONTRATADA/Concedente e a UNILA, desde que observados os requisitos estabelecidos pelos incisos I, II, III do Art. 3º da Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como o estabelecido no respectivo termo de compromisso. A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, não se caracteriza como vínculo empregatício.

CAPÍTULO IX – DO RECESSO

CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA deverá assegurar ao estagiário período de recesso em conformidade com o estabelecido pelo Art. 13º, § 1º e 2 da Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008. É assegurado ao ESTAGIÁRIO, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, o período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

Parágrafo primeiro – Os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional, nos casos em que o estágio tiver duração inferior a 01 (um) ano.

Parágrafo segundo – O recesso deverá ser remunerado, nos casos em que o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação.

CAPÍTULO X – DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA – A qualquer tempo e por denúncia de qualquer uma das partes, poderá ocorrer a rescisão deste Termo, desde que haja comunicação prévia de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, ou rescindido no caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas ou condições.

Parágrafo único: a extinção do presente Termo antes do seu termo final, decorrente de denúncia por qualquer dos partícipes, implicará a interrupção imediata dos estágios já iniciados.

CAPÍTULO XI – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O presente Instrumento terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, em consonância com o disposto no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CAPÍTULO XII – DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Como condição indispensável para a eficácia deste Contrato de intermediação de estágio, o mesmo será publicado, sob a forma de extrato, no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do Parágrafo Único do Art. 61, combinado com o art. 116 da Lei 8.666/93, correndo as despesas por conta da UNILA.

CAPÍTULO XIII – DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Cabe a CONTRATANTE fiscalizar a execução do contrato sob os aspectos qualitativos e quantitativos, por intermédio de um representante especialmente designado conforme prevê o art. 67 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro – Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE reserva-se no direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA deverá indicar um pressuposto para, se aceito pela UNILA, representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto contratado, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CAPÍTULO XIV – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Na hipótese de descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou a infringência de preceitos legais pertinentes, a CONTRATANTE poderá aplicar, segunda a gravidade da falta cometida e garantida a prévia ampla defesa, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a UNILA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme a autoridade competente fixar em função da natureza e da gravidade de falta cometida;

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – As sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Único de Fornecedores – SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades supramencionadas.

CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Este instrumento de contrato guarda inteira conformidade com os termos do Edital PROGRAD nº XX/20XX, de chamada pública, dos quais são partes, como se aqui estivessem integralmente transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – O presente contrato não implicará ônus financeiro para a Instituição de Ensino e/ou estagiário que vier a ser contratado.

CAPÍTULO XVI – FORO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – As partes elegem de comum acordo o Foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Foz do Iguaçu, como competente para dirimir as questões decorrentes deste Contrato de Estágio, por força do art. 109, I da Constituição Federal.

Foz do Iguaçu, de de 2017.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA	CONCEDENTE
Gustavo Oliveira Vieira Reitor <i>pró-tempore</i>	NOME Cargo
TESTEMUNHAS: Nome: RG: CPF:	TESTEMUNHAS: Nome: RG: CPF:

PORTARIA PROGRAD-UNILA Nº. 060/2017, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

O Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 394/2017, de 30 de junho de 2017, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 042/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os professores para constituírem o Núcleo Docente Estruturante – NDE, do Curso de Graduação em Cinema e Audiovisual, grau bacharelado, nos termos da Resolução nº 013/2013-Conselho Superior Deliberativo *Pro Tempore*, alterada pela Resolução nº 022/2013-Conselho Universitário:

I- Ignacio Del Valle Dávila - Presidente

II- Bernardo Teodorico Costa Souza – Vice-presidente

III- Virgínia Osório Flores - Secretária

IV- Ester Marçal Fer - Membro

V- Fábio Allan Mendes Ramalho – Membro

VI- Tainá Xavier Pereira Huhold - Membro

Art. 2º O mandato será de 3 (três) anos a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º As atribuições e funções estão dispostas na Resolução Nº 013/2013-Conselho Superior Deliberativo *Pro Tempore*, na Resolução Nº 022/2013 do Conselho Universitário e no Regimento Interno de cada NDE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário, em especial a Portaria PROGRAD-UNILA nº 055/2014, de 13 de junho de 2014, publicada no boletim de serviço nº 106 em 18/06/2014 e Portaria PROGRAD-UNILA Nº 014/2015, de 31 de março de 2015, publicada no boletim de serviço nº 146 em 02 de abril em 2015 e Portaria PROGRAD-UNILA Nº 047/2015, de 14 de outubro de 2015, publicada no boletim de serviço nº 174 em 16 de outubro de 2015.

LÚCIO FLÁVIO GROSS FREITAS

PORTARIA PROGRAD-UNILA Nº. 061/2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

O Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 394/2017, de 30 de junho de 2017, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 042/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para constituírem o Colegiado do Curso de graduação em Letras– Espanhol e Português como Línguas Estrangeiras, grau licenciatura, nos termos da Resolução COSUEN Nº 007/2014:

PRESIDENTE

Tatiana Pereira Carvalho

REPRESENTAÇÃO DOCENTES

Lívia Fernanda Morales – Titular

Larissa Paula Tirloni – Titular

Valdiléia Ramme - Suplente

Mariana Cortez - Titular

Antonio Rediver Guizzo - Suplente

Laura Janaina Dias Amato- Titular

Jorgelina Ivana Tallei - Suplente

Thiago Marcondes Valenzuela Bolivar – Titular

Jocenílson Ribeiro dos Santos - Suplente

Gregório Perez de Obanos Romero – Titular

Diego Chozas Ruiz Belloso - Suplente

REPRESENTAÇÃO DISCENTES

Natacha Fernandes– Titular

Fagner Ywerton do Nascimento Santos – Suplente

Julia Pereira Matias – Titular

Laura Milena Julio Vergara - Suplente

REPRESENTAÇÃO DOS TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS

Luciano Dutra Miguel – Titular

Carlos Norberto Berger - Suplente

Art. 2º As atribuições e funções estão dispostas na Resolução COSUEN Nº 007/2014 e no Regimento Interno de cada Colegiado de Curso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário, em especial a Portaria PROGRAD-UNILA nº 053/2015 de 12 de novembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 178 de 13 de novembro de 2015

LÚCIO FLÁVIO GROSS FREITAS

PORTARIA PROGRAD-UNILA Nº. 062/2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

O Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 394/2017, de 30 de junho de 2017, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 042/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os professores para constituírem o Núcleo Docente Estruturante – NDE, do Curso de Graduação em História – América Latina, grau bacharelado, nos termos da Resolução nº 013/2013-Conselho Superior Deliberativo *Pro Tempore*, alterada pela Resolução nº 022/2013-Conselho Universitário:

I- Pedro Afonso Cristovão dos Santos - Presidente

II- Alexandre Camera Varela – Vice-presidente

III- Jean Bosco Kakozi Kashindi - Secretário

IV- Cleusa Gomes da Silva - Membro

V- Mirian Santos Ribeiro de Oliveira – Membro

Art. 2º O mandato será de 3 (três) anos a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º As atribuições e funções estão dispostas na Resolução Nº 013/2013-Conselho Superior Deliberativo *Pro Tempore*, na Resolução Nº 022/2013 do Conselho Universitário e no Regimento Interno de cada NDE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário, em especial a PORTARIA PROGRAD-UNILA nº 019/2013, de 10 de outubro de 2013, publicada no boletim de serviço nº 75 em 29/10/2013 e PORTARIA PROGRAD-UNILA Nº 027/2014, de 09 de maio de 2014, publicada no boletim de serviço nº 100 em 09 de maio em 2014 e PORTARIA PROGRAD-UNILA Nº 063/2014, de 24 de julho de 2014, publicada no boletim de serviço nº 112 em 25 de julho de 2014 e PORTARIA PROGRAD-UNILA Nº 024/2015, de 28 de maio de 2015, publicada no boletim de serviço nº 155 em 03 de junho de 2015.

LÚCIO FLÁVIO GROSS FREITAS

PORTARIA PROGRAD-UNILA Nº. 063/2017, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

O Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 394/2017, de 30 de junho de 2017, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 042/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para constituírem o Colegiado do Curso de graduação em Engenharia de Materiais, grau bacharelado, nos termos da Resolução COSUEN Nº 007/2014:

PRESIDENTE

Gislaine Bezerra Pinto Ferreira

REPRESENTAÇÃO DOCENTES

Eduardo Gonçalves Reimbrecht – Titular

José Ferreira da Silva Junior – Titular

Mariana Ramos Reis Gaete - Titular

Rafael Drumond Mancosu- Titular

REPRESENTAÇÃO DISCENTES

Julia Safranski Soares– Titular

Michele Calixto de Jesus – Suplente

REPRESENTAÇÃO DOS TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS

Tabata Adrieli Moser Ferreira – Titular

Art. 2º As atribuições e funções estão dispostas na

Resolução COSUEN Nº 007/2014 e no Regimento Interno de cada Colegiado de Curso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário, em especial a Portaria PROGRAD-UNILA nº 011/2016 de 03 de maio de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 204 de 06 de maio de 2016.

LÚCIO FLÁVIO GROSS FREITAS

PORTARIA PROGRAD-UNILA Nº. 064/2017, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria UNILA Nº 394/2017, de 30 de junho de 2017, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA Nº 042/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e nomear Grupo de Trabalho de elaboração de propostas de reestruturação curricular do Ciclo Comum de Estudos.

Eixo Línguas

Gregório Obanos Romero;

Ivan Alejandro Ulloa Bustinza;

Julia Batista Alves;

Laura Ferreira;

Simone da Costa Carvalho;

Tatiana Pereira Carvalhal.

Eixo FAL

Felix Pablo Friggeri;

Heloisa Marques Gimenez;

Viviane da Silva Araujo.

Eixo Metodologia e Epistemologia

João Roberto Barros II;

Luciana Mello Ribeiro;

Patricia Nakayama;

Rogério Gimenes de Campos.

Art. 2º O referido Grupo de Trabalho deverá apresentar as propostas para análise e aprovação do Colegiado do Ciclo Comum até o final do segundo semestre de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 24 de novembro de 2017.

LÚCIO FLÁVIO GROSS FREITAS

EDITAL Nº 47/PROINT-UNILA, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Resultados final do edital de seleção de professor bolsista de Língua Portuguesa do Núcleo de Línguas do Programa Idiomas sem Fronteiras (NuLi – IsF) da UNILA.

A Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINT) e a Coordenação Geral do Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais, resolvem:

Art. 1º Tornar públicos os resultados final do edital do Processo Seletivo Simplificado para professores-bolsistas de Língua Portuguesa para atuar no Núcleo de Línguas do Programa IsF (NuLi-IsF) da UNILA.

Classificação	Nome do(a) candidato(a)	Nota	Resultado
1	Etiene Caroline Farias de Mello	92,2	APROVADA
2	Vinicius Eustáquio Magalhães	83	APROVADO
3	Livia Cristina Carvalho da Fonseca	82,5	APROVADA
4	Lorena Lima Macedo	80,5	APROVADA

Art. 2. Os casos omissos serão tratados pela Coordenação Geral do Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF).

Foz do Iguaçu, 22 de novembro de 2017.
Felipe Cordeiro de Almeida

PRÓ-REITOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS EM EXERCÍCIO

EDITAL PRPPG 122, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017
RETIFICAÇÃO DO EDITAL PRPPG 119/2017
DIVULGAÇÃO DO CALENDÁRIO DE DEFESA DA PROPOSTA DE ATUAÇÃO NA RESIDÊNCIA

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado e designado pela Portaria Unila nº 1401, de 12 de dezembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 239, de 16 de dezembro de 2016, torna público, pelo presente Edital, a retificação do edital de divulgação do calendário de defesa da proposta de atuação na Residência do Curso de Pós-graduação em de Residência Multiprofissional em Saúde da Família – turma 2018.

Onde se lê:

SAÚDE COLETIVA	
DATA: 24/11/2017 - Local (SALA C 212)	
HORÁRIO	CANDIDATO(A)/BANCA
09:00 – 09:30	2563 - Nathalie Azevedo de França BANCA: Gilberto Garcia da Rocha; Erica Ferreira de Souza; Sandra Palmeira Melo Gomes.
09:30 – 10:00	2303 - Michael Alberto Gutierrez Sanchez BANCA: Gilberto Garcia da Rocha; Erica Ferreira de Souza; Sandra Palmeira Melo Gomes.
10:00 – 10:30	2324 - Lorena Carolina Moncalvo Dalmás BANCA: Gilberto Garcia da Rocha; Erica Ferreira de Souza; Walfrido Kuhl Svoboda

Leia-se:

SAÚDE COLETIVA	
DATA: 24/11/2017 - Local (SALA C 212)	
HORÁRIO	CANDIDATO(A)/BANCA
09:00 – 09:30	2563 - Nathalie Azevedo de França BANCA: Gilberto Garcia da Rocha; Erica Ferreira de Souza; Sandra Palmeira Melo Gomes.
09:30 – 10:00	2303 - Michael Alberto Gutierrez Sanchez BANCA: Gilberto Garcia da Rocha; Erica Ferreira de Souza; Sandra Palmeira Melo Gomes.
10:00 – 10:30	2324 - Lorena Carolina Moncalvo Dalmás BANCA: Gilberto Garcia da Rocha; Sandra Palmeira Melo Gomes; Walfrido Kuhl Svoboda

Onde se lê:

ENFERMAGEM	
DATA: 27/11/2017 - Local (SALA G 001)	
HORÁRIO	CANDIDATO(A)/BANCA
13:30 – 14:00	2210 - Camila de Fátima Pavan BANCA: Ludmila Mourão Xavier Gomes; Cassandra Severo de Lima; Priscila Paiva Cabral.
14:00 –	2387 - Izadora Marina Leal

14:30	BANCA: Ludmila Mourão Xavier Gomes; Cassandra Severo de Lima; Priscila Paiva Cabral.
14:30 – 15:00	2213 - Silvana Tomazetti BANCA: Ludmila Mourão Xavier Gomes; Cassandra Severo de Lima; Priscila Paiva Cabral.
15:00 – 15:30	2462 - Quesia Cristina Wiland BANCA: Ludmila Mourão Xavier Gomes; Cassandra Severo de Lima; Priscila Paiva Cabral.
15:30 – 16:00	2439 - Talline Ludvig Graf BANCA: Ludmila Mourão Xavier Gomes; Cassandra Severo de Lima; Priscila Paiva Cabral.
16:00 – 16:30	2250 - Patrícia Simon da Silva BANCA: Ludmila Mourão Xavier Gomes; Cassandra Severo de Lima; Priscila Paiva Cabral.
16:30 – 17:00	2236 - Ana Caroline de Oliveira BANCA: Ludmila Mourão Xavier Gomes; Cassandra Severo de Lima; Priscila Paiva Cabral.
17:00 – 17:30	2215 - Marcelle Saldanha da Silva BANCA: Ludmila Mourão Xavier Gomes; Cassandra Severo de Lima; Priscila Paiva Cabral.

Leia-se:

ENFERMAGEM	
DATA: 27/11/2017 - Local (SALA G 001)	
HORÁRIO	CANDIDATO(A)/BANCA
13:30 – 14:00	2210 - Camila de Fátima Pavan BANCA: Ludmila Mourão Xavier Gomes; Cassandra Severo Amaral Vieira; Priscila Paiva Cabral.
14:00 – 14:30	2387 - Izadora Marina Leal BANCA: Ludmila Mourão Xavier Gomes; Cassandra Severo Amaral Vieira; Priscila Paiva Cabral.
14:30 – 15:00	2213 - Silvana Tomazetti BANCA: Ludmila Mourão Xavier Gomes; Cassandra Severo Amaral Vieira; Priscila Paiva Cabral.
15:00 – 15:30	2462 - Quesia Cristina Wiland BANCA: Ludmila Mourão Xavier Gomes; Cassandra Severo Amaral Vieira; Priscila Paiva Cabral.
15:30 – 16:00	2439 - Talline Ludvig Graf BANCA: Ludmila Mourão Xavier Gomes; Cassandra Severo Amaral Vieira; Priscila Paiva Cabral.
16:00 – 16:30	2250 - Patrícia Simon da Silva BANCA: Ludmila Mourão Xavier Gomes; Cassandra Severo Amaral Vieira; Priscila Paiva Cabral.
16:30 – 17:00	2236 - Ana Caroline de Oliveira BANCA: Ludmila Mourão Xavier Gomes; Cassandra Severo Amaral Vieira; Priscila Paiva Cabral.
17:00 – 17:30	2215 - Marcelle Saldanha da Silva BANCA: Ludmila Mourão Xavier Gomes; Cassandra Severo Amaral Vieira; Priscila Paiva Cabral.

DINALDO SEPULVEDA ALMENDRA FILHO

EDITAL PRPPG Nº 123, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017. O Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria UNILA nº 1401, de 12 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições legais, torna público, pelo presente edital, o resultado preliminar da seleção de discentes para participação em eventos científicos referente ao Edital PRPPG Nº 116/2017.

1. RESULTADO PRELIMINAR

1.1 DEFERIDOS

Programa de Pós-Graduação	Nome	Inscrição	Passagens	Hospedagem e alimentação	Total
ICAL	Bruno César Alves Marcelino	R\$ 80,00	R\$ 240,00	R\$ 480,00	R\$ 800,00
EC	Camila Rovaris	R\$ 250,00	R\$ 70,00	R\$ 480,00	R\$ 800,00
IELA	Cauê Almeida Galvão	R\$ 90,00	R\$ 0,00	R\$ 800,00	R\$ 890,00
EC	Eduardo Rigo	R\$ 320,00	R\$ 0,00	R\$ 480,00	R\$ 800,00
ICAL	Hannah Guedes de Souza	R\$ 0,00	R\$ 360,30	R\$ 480,00	R\$ 840,30

LC	Jhanira Mayra Conde Osco	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00
PPD	Jhomelin Milagros Flores Bordaís	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 800,00	R\$ 1.100,00
PPD	Josiane Heck	R\$ 228,00	R\$ 232,00	R\$ 640,00	R\$ 1.100,00
PPD	Lúcia Mariaci Ribeiro Martins	R\$ 30,00	R\$ 290,00	R\$ 480,00	R\$ 800,00
IELA	Maira Costa Gamarra	R\$ 30,00	R\$ 590,00	R\$ 480,00	R\$ 1.100,00
EC	Márcio Evandro Guimarães	R\$ 0,00	R\$ 205,59	R\$ 480,00	R\$ 685,59
IELA	Maurício dos Santos	R\$ 0,00	R\$ 205,59	R\$ 480,00	R\$ 685,59
ICAL	Paula Andrea Quintero Espinosa	R\$ 130,62	R\$ 489,38	R\$ 480,00	R\$ 1.100,00
ICAL	Raquel Farias Stern	R\$ 80,00	R\$ 240,00	R\$ 480,00	R\$ 800,00
ICAL	Santiago Giantomasi	R\$ 56,04	R\$ 403,96	R\$ 640,00	R\$ 1.100,00

1.2 INDEFERIDOS

PPG	Nome	Motivo
IELA	Jacqueline Mendez	Indeferido pelos itens 2.1, inciso III e 7.9 do Edital PRPPG Nº 116/2017. Não apresentou convite ou declaração da instituição organizada ou comprovante de submissão de trabalho.
ICAL	Maria Silvina Sosa Vota	Indeferido pelo item 2.2 do Edital PRPPG nº 116/2017. Contemplada pelo edital nº 59/17.

2. DOS RECURSOS

2.1 Conforme o estabelecido no item 5.3 do Edital PRPPG Nº 116/2017 os pedidos de reconsideração ou recursos poderão ser encaminhados à Comissão Avaliadora, no período compreendido entre a publicação do resultado preliminar e o dia 24 de novembro de 2017, por meio de formulário próprio disponível no sistema "Inscreva": < <https://inscreva.unila.edu.br/events/679/subscriptions/new> >

2.2 Conforme o estabelecido no item 5.4 do Edital PRPPG Nº 116/2017 o julgamento dos recursos e o resultado final serão publicados no dia 28 de novembro de 2017, em edital específico, no Portal de Editais da UNILA disponível em < <https://unila.edu.br/documentos/> >.

DINALDO SEPULVEDA ALMENDRA FILHO

EDITAL PRPPG Nº 124, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela portaria Unila Nº 1401/2016, publicada no Boletim de serviço Nº 239 de 16 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, o aditivo de recurso e resultado preliminar do Edital PRPPG 109/2017 - Apoio ao Pesquisador – Custeio,

1. Aditivo no valor de R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), ou seja, 3 (três) cotas de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Totalizando um recurso de R\$193.500,00 (cento e noventa e três mil e quinhentos reais) para o Edital 109/2017 - Apoio ao Pesquisador – Custeio.

2. Resultado Preliminar:

Nome Completo	Grande área do conhecimento CAPES selecionada	Pontuação total na Planilha de Produção Intelectual	Resultado	Obs.
Pablo Henrique Nunes	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	226	Contemplado	
Aline Theodoro Toci	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	131,4	Contemplado	
Cristian Antonio Rojas	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	78	Contemplado	
Kelvinson Fernandes Viana	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	66	Não contemplado	
Jiam Pires Frigo	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	42,5	Não contemplado	
Rodrigo Luiz Medeiros da Silva	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	39,5	Não contemplado	
Flávio Luiz Tavares	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	20,8	Não contemplado	

Henrique Cesar Almeida	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	15,5	Não contemplado	
Laura Cristina Pires Lima	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	164,4	Não contemplado	Planilha de produção intelectual em desacordo com item 6.2, II
Maria Claudia Gross	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	154	Contemplado	
Michel Varajão Garey	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	119	Contemplado	
Maria Leandra Terencio	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	109,4	Contemplado	
Cleto Kaveski Peres	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	109	Contemplado	
Hermes José Schmitz	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	91,4	Contemplado	
Fernando Cesar Vieira Zanella	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	86,7	Contemplado	
Wagner Antonio Chiba de Castro	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	84,2	Não contemplado	
Luiz Henrique Garcia Pereira	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	65,8	Não contemplado	
Peter Lowenberg Neto	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	65,4	Não contemplado	
Michel Rodrigo Zambrano Passarini	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	61,4	Não contemplado	
Francisney Pinto do Nascimento	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	44,1	Não contemplado	
Carla Vermeulen Carvalho Grade	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	13,2	Não contemplado	
Jorge Luis Maria Ruiz	CIÊNCIAS DA SAÚDE	85,2	Contemplado	
Gleisson Alisson Pereira de Brito	CIÊNCIAS DA SAÚDE	61,4	Contemplado	
Danúbia Frasson Furtado	CIÊNCIAS DA SAÚDE	60,2	Contemplado	
Rafaella Costa Bonugli Santos	CIÊNCIAS DA SAÚDE	52,8	Não contemplado	
wilma nancy campos arze	CIÊNCIAS DA SAÚDE	43,5	Não contemplado	
Carmen Justina Gamarra	CIÊNCIAS DA SAÚDE	19,5	Não contemplado	
Elton Gomes Da Silva	CIÊNCIAS DA SAÚDE	2,4	Não contemplado	
Marcio de Sousa Goes	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	140	Contemplado	
Yunier Garcia Basabe	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	106,6	Contemplado	
Rafael Otoniel Ribeiro Rodrigues da Cunha	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	100	Contemplado	
Joylan Nunes Maciel	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	86,1	Não contemplado	Planilha de produção intelectual em desacordo com item 6.2, II
Caroline Da Costa Silva Gonçalves	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	53,4	Contemplado	
Márcia Regina Becker	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	50,8	Contemplado	
Luciano Calheiros Lapas	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	48	Não contemplado	
Willian Zalewski	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	34	Não contemplado	
Marcela Boroski	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	28	Não contemplado	
Janine Padilha Botton	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	25,7	Não contemplado	
Jose Ricardo Cezar Salgado	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	20	Não contemplado	
Gustavo de Jesus Lopez Nunez	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	5	Não contemplado	
Davi da Silva Monteiro	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	0	Não contemplado	
Ramon Blanco de Freitas	CIÊNCIAS HUMANAS	180,5	Contemplado	
Maria Das Graças Cleophas Porto	CIÊNCIAS HUMANAS	151,7	Contemplado	
Wellington Francisco	CIÊNCIAS HUMANAS	150	Contemplado	
Silvia Aparecida Zimmermann	CIÊNCIAS HUMANAS	135,4	Contemplado	
Fernando Gabriel Romero	CIÊNCIAS HUMANAS	124,5	Contemplado	
Leonardo Name	CIÊNCIAS HUMANAS	123,3	Contemplado	
Marcos de Jesus Oliveira	CIÊNCIAS HUMANAS	110	Contemplado	
Robson Zazula	CIÊNCIAS HUMANAS	106,8	Contemplado	
Clovis Antonio Brighenti	CIÊNCIAS HUMANAS	104	Contemplado	
Paula Daniela Fernandez	CIÊNCIAS HUMANAS	101,5	Contemplado	
Lucas Ribeiro Mesquita	CIÊNCIAS HUMANAS	100,2	Contemplado	
Maria Alejandra Nicolas	CIÊNCIAS HUMANAS	97	Contemplado	
André Luis André	CIÊNCIAS	81,5	Contemplado	

		HUMANAS	0	
João Roberto Barros II		CIÊNCIAS HUMANAS	77,7	Contemplado
James Humberto Zomighani Júnior		CIÊNCIAS HUMANAS	77,5	Não contemplado
Angela Maria de Souza		CIÊNCIAS HUMANAS	75	Não contemplado
Renata Peixoto de Oliveira		CIÊNCIAS HUMANAS	74,7	Não contemplado
Éder Cristiano de Souza		CIÊNCIAS HUMANAS	72,2	Não contemplado
Alexandre Camera Varella		CIÊNCIAS HUMANAS	62	Não contemplado
Mamadou Alpha Diallo		CIÊNCIAS HUMANAS	59	Não contemplado
Gonzalo Patricio Montenegro Vargas		CIÊNCIAS HUMANAS	58,4	Não contemplado
Roberto França da Silva Junior		CIÊNCIAS HUMANAS	55	Não contemplado
Marcelo Augusto Rocha		CIÊNCIAS HUMANAS	51,2	Não contemplado
Breno Viotto Pedrosa		CIÊNCIAS HUMANAS	49	Não contemplado
Rodrigo Faustononi Bonciani		CIÊNCIAS HUMANAS	44,8	Não contemplado
Juan Agulló Fernández		CIÊNCIAS HUMANAS	42	Não contemplado
Idete Teles Dos Santos		CIÊNCIAS HUMANAS	37,8	Não contemplado
Micael Alvino da Silva		CIÊNCIAS HUMANAS	32,5	Não contemplado
Hernan Venegas Marcelo		CIÊNCIAS HUMANAS	31,9	Não contemplado
Heloisia Marques Gimenez		CIÊNCIAS HUMANAS	18,9	Não contemplado
Maira Machado Bichir		CIÊNCIAS HUMANAS	14	Não contemplado
Waldemir Rosa		CIÊNCIAS HUMANAS	10	Não contemplado
Napoleão Schoeller de Azevedo Júnior		CIÊNCIAS HUMANAS	5,3	Não contemplado
Gustavo Oliveira Vieira		CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	203,9	Contemplado
Valdemar Joao Wesz Junior		CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	166,7	Contemplado
Guillermo Javier Diaz Villavicencio		CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	102	Contemplado
Herlander da Mata Fernandes Lima		CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	85,5	Contemplado
Amilton José Moretto		CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	60	Não contemplado
Pedro Marcelo Staeve		CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	56	Não contemplado
Céline Felício Veríssimo		CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	54,8	Não contemplado
henrique coelho kawamura		CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	15,2	Não contemplado
Karine Gomes Queiroz		CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	3	Não contemplado
Oswaldo Hideo Ando Junior		ENGENHARIAS	238,5	Contemplado
Edna Possan		ENGENHARIAS	159,6	Contemplado
Helenice Maria Sacht		ENGENHARIAS	62,5	Contemplado
Ana Carolina Parapinski dos Santos		ENGENHARIAS	47,4	Contemplado
gustavo adolfo ronceros rivras		ENGENHARIAS	23,7	Não contemplado
Aref Kalilo Lima Kzam		ENGENHARIAS	22,7	Não contemplado
Noé Villegas Flores		ENGENHARIAS	22	Não contemplado
Julio César Bizarreta Ortega		ENGENHARIAS	20	Não contemplado

Katia Regina Garcia Punhagui		ENGENHARIAS	11,2	Não contemplado
Ricardo Oliveira de Souza		ENGENHARIAS	5	Não contemplado
Diana Araujo Pereira		LINGUISTICA, LETRAS E ARTES	126	Contemplado
Marcelo Marinho		LINGUISTICA, LETRAS E ARTES	90,4	Contemplado
Bruna Macedo de Oliveira		LINGUISTICA, LETRAS E ARTES	79	Não contemplado
Francisca Paula Soares Maia		LINGUISTICA, LETRAS E ARTES	78,2	Contemplado
Antonio Rediver Guizzo		LINGUISTICA, LETRAS E ARTES	70,6	Contemplado
Gabriel Sampaio Souza Lima Rezende		LINGUISTICA, LETRAS E ARTES	53,9	Não contemplado
Fabio Allan Mendes Ramalho		LINGUISTICA, LETRAS E ARTES	53,4	Não contemplado
Virginia Osorio Flores		LINGUISTICA, LETRAS E ARTES	23,5	Não contemplado
Eduardo Dias Fonseca		LINGUISTICA, LETRAS E ARTES	20,4	Não contemplado

3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

DINALDO SEPÚLVEDA ALMENDRA FILHO

PORTARIA PRPPG Nº 56, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Integração Latino-Americana, designado pela Portaria UNILA nº 1401, de 12 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições legais e considerando: a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 43, de 25 de janeiro de 2017, os artigos 5º e 11 do Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Biodiversidade Neotropical (PPGBN) e a Portaria PRPPG nº 32, de 13 de julho de 2017 que institui a Comissão de Bolsas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como representante discente para compor a Comissão de Bolsas do Programa de Pós-graduação em Biodiversidade Neotropical (CBPGBN):

I – Marcos Fianco, nº de matrícula 2017101000021802.

Art. 2º O mandato do representante discente terá vigência de 12 (doze) meses.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DINALDO SEPÚLVEDA ALMENDRA FILHO

EDITAL PPGPPD 44/2017 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017
RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA FASE DO
PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO EM
POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO – TURMA
2018

O coordenador do Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento da Universidade Federal de Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 67/2016, publicada no Diário Oficial da União nº 13, de 20 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, o resultado preliminar da segunda fase do Processo Seletivo para ingresso como aluno regular no Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento, conforme Edital PPGPPD 21/2017.

1. Resultado preliminar da avaliação dos currículos dos(as) candidatos(as) classificados(as) na primeira fase do Processo Seletivo do Mestrado em Políticas Públicas e

Desenvolvimento, linha de pesquisa de Estratégias de Desenvolvimento, após avaliação dos documentos comprobatórios, em ordem alfabética:

LINHA DE PESQUISA ESTRATÉGIAS DE DESENVOLVIMENTO	
- CANDIDATOS(AS) DE AMPLA CONCORRÊNCIA	Nota
ANDRÉ VINICIUS MARUJO	5,0
CAROLINA CEREZO DE AZEVEDO ELIOTT	7,0
EDSON CARLOS THOMAS	5,0
EDUARDO CLEBER SANTANA DE ALMEIDA	6,0
EMERSON DIEGO ZOTTI	6,5
GABRIEL BUNGENSTAB COUTIN	5,0
GABRIEL REINALDI SILVA	5,0
GIANNA LISSETTE LEÓN PLÚA	5,0
HENRIQUE MACÉDO SANTOS	5,0
HERBERTH JEFERSSON RIVAS UASAPUD	5,0
IEDA BEATRIZ CLOSA BRASIL	5,0
JULIANA CRISTINA TEL	5,0
KEIT VIVIANE DE SOUZA	5,0
LAESTANISLAULA SOUSA DA SILVA	6,5
LUANA DOS SANTOS PEREIRA	6,0
MARCOS ADRIANO GABRIEL	5,0
MILAGROS NOELIA SANCHEZ MENESES	5,0
NATÁLIA GRECHE DO NASCIMENTO	7,0
RAIMUNDO CHRISTIAN OLIVEIRA SOARES	5,0
RENATA KASTNER OLIVI	5,0
SERGIO PAULO DE OLIVEIRA	5,0
WENDELL LIMA BANDEIRA	7,0
- CANDIDATOS(AS) DE AÇÃO AFIRMATIVA	
ALESSANDRA DE SANT'ANNA	6,5
FERNANDA DE SOUZA GODIM	5,0
JOCINEIA MEDEIROS	5,0

2. Resultado preliminar da avaliação dos currículos dos(as) candidatos(as) classificados(as) na primeira fase do Processo Seletivo do Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento, linha de pesquisa de Políticas Públicas e Sociedade, após avaliação dos documentos comprobatórios, em ordem alfabética:

LINHA DE PESQUISA POLÍTICAS PÚBLICAS E SOCIEDADE	
- CANDIDATOS(AS) DE AMPLA CONCORRÊNCIA	Nota
ADRIANE DE SOUZA FENGLER	5,0
BEATRIZ DE SOUZA CHEFER	6,5
CAMILA LEDESMA SANTANA DE ALMEIDA	5,0
CARINA ROSÁLIA GODINHO FREIRE	6,0
CARLOS GUILHERME MEISTER ARENHART	5,0
ERIKA JOHANA VACCA LEON	5,0
GISELE CAVANHA TOMIM	7,5
GRACIELLE CRUZ SOUZA	5,0
HERMES EUCLIDES FONSECA	5,0

IAN MARTIN VARGAS	5,0
JACKSON JOSE SALES MIRANDA JUNIOR	7,5
JORGE ALEXANDER BECERRA CAMPO	5,0
LAISA MASSARENTI HOSOYA	5,0
LAURA ANGELICA PUENTES PUENTES	6,0
LEILA REGINA YOUSSEF THAUMATURGO	5,0
LORENA CAROLINA MONCALVO DALMAS	6,0
LUANA ARISTIMUNHO VARGAS PAES LEME	5,0
LUCAS DANELLI	5,0
MARCOS AFONSO LOPES ZIEMANN	5,0
MARÍA LILIA MACEDO	5,0
MARLA CARINE SCHLICKMANN	5,0
MICHELLE SOUZA CHAAR	5,0
MONSERRAT LEGUIZAMÓN GOIRI	6,0
NATALIA DIAS ALVES PUBLIO HAUM	6,5
NICOLE FIGUEIREDO	5,0
RENATA ALESSIO	5,0
RUBIA BARRETO BRAZIL PAIVA	5,0
SEN HWA LIM GONÇALVES	6,0
THAIS ALINE SOARES	6,5
VIRGINIA RUIZ DE MARTIN ESTEBAN MARTINEZ	6,0
YULI ANDREA RUIZ AGUILAR	5,0
- CANDIDATOS(AS) DE AÇÃO AFIRMATIVA	
NÃO HOUVE CANDIDATO CLASSIFICADO	-

GILSON BATISTA DE OLIVEIRA

EDITAL PPGPPD 43/2017 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS INSCRITAS PARA ELEIÇÃO PARA COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO MESTRADO ACADÊMICO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO - BIÊNIO 2018 - 2019

A presidente da Comissão Eleitoral do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento (PPGPPD) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), designada pela Portaria nº 49/2017 – PRPPG, publicada no boletim de serviço nº 301, de 01 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições, torna pública as inscrições no processo eleitoral para escolha do(a) coordenador(a) e vice-coordenador(a) do Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento para o biênio 2018 – 2019, conforme estabelece o Edital PPGPPD 35/2017.

1. DAS CHAPAS INSCRITAS:

Número da Chapa	Candidatos
Única	Coordenador: Prof. Dr. Gilson Batista de Oliveira Vice-coordenador: Prof. Dr. Exzolvildres Queiroz Neto

MARIA ALEJANDRA NICOLAS